

**LEI MUNICIPAL Nº 5109**  
**PROJETO DE LEI Nº 5571**

**“DENOMINA DE PONTE MÁRCIO APARECIDO REZENDE, A SEGUNDA PONTE LOCALIZADA SOBRE O CÓRREGO DOS COQUEIROS NO BAIRRO RURAL MORRO ALTO NA ESTRADA DA GUARDINHA”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Ponte Márcio Aparecido Rezende, a segunda ponte sobre o córrego dos coqueiros, localizada nas propriedades da Dra. Maria José Patrício e do senhor Hélio Tubaldini no Bairro Rural do Morro Alto na estrada da Guardinha, em homenagem póstuma a esse saudoso agricultor que teve suas origens e sua vida nesta comunidade rural, sempre pautado pelo bem comum.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de fevereiro de 2024.

**MARCELO DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**